



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 6.650 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA PARA O EMPREGO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

GLAUBER GUILHERME BELARMINO,
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
e nos termos da alínea "d", do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26/01/2010,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária da Sra. CINTHIA PEREIRA DE SOUZA, portadora do RG nº 29.190.645-x, para exercer o emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I - ENSINO INFANTIL, classificado na referência "I-A", da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Parágrafo único - A contratação terá validade para o período de 08 DE SETEMBRO DE 2014 A 15 DE DEZEMBRO DE 2014, para ministrar 27 horas-aula semanais, junto à CEMEI Prof.^a Adelaide Reginato de Lima, ou enquanto perdurar a licença sem vencimentos concedida à professora titular, Sra. Simone Andréia Sparapan de Souza, através a Portaria nº 6.638, de 14 de agosto de 2014.

Art. 2º - A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2014, homologada pelo Decreto nº 4.739, de 28 de março de 2014.

Art. 3º - Fica autorizada a acumular o Cargo de Professor - PEB I – Ensino Fundamental, exercido na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, lotada na E. M. Prefeito Angelo Domezi, conforme disposto na alínea "a", do inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
08 de setembro de 2014.

O Prefeito,

GLAUBER GUILHERME BELARMINO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos